



**COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO 01/2020

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019**

JANEIRO/2020

RELATÓRIO : 01/2020

OBJETIVO : Análise da consistência do sistema de controle interno.

UNIDADE : Prefeitura Municipal de Pelotas

VINCULAÇÃO : Poder Executivo do Município de Pelotas

RESPONSÁVEL : Paula Schild Mascarenhas, prefeita municipal

PERÍODO DE ANÁLISE : Exercício de 2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO : de 30/01/2020 a 30/01/2020

AUDITOR(ES) : Vanderlei dos Santos Madruga, contador, matrícula nº 30.022

COORDENADORA DA UCCI : Norma Gonçalves Xavier

COORDENADOR DA CTCI : Carlos Mário de Almeida Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3
2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3
3 DESPESAS COM PESSOAL	3
4 DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE	3
5 CONTROLES INTERNOS	3
PARECER	5

INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, com fundamento em suas atribuições legais e institucionais, bem como em normas do Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório e parecer com base nos dados, informações e documentos de responsabilidade da unidade auditada.

1 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida se manteve dentro do limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito observaram os limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e no art. 167, III, da Constituição Federal, e não foram realizadas operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO.

3 DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal se mantiveram dentro do limite estabelecido pela LRF.

4 DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

As despesas com educação e saúde atenderam aos índices constitucionais.

5 CONTROLES INTERNOS

Os controles internos continuaram fragilizados no exercício em análise em virtude de problemas operacionais e técnicos decorrentes do sistema integrado de gestão. Some-se, ainda, a escassez de regulamentação formal de procedimentos e responsabilidades entre os diversos atores internos.

Cumprir destacar que as análises realizadas pela UCCI foram prejudicadas em virtude da exiguidade do prazo para o exame dos dados disponíveis no sistema de gestão decorrentes do atraso no fechamento das contas. Assim, as análises se limitaram ao exame dos dados e

informações consolidadas constantes no RREO e no RGF, elaboradas e publicadas pelo serviço de contabilidade.

PARECER

Considerando a competência e os limites de responsabilidade em face dos dados, informações e documentos de responsabilidade do serviço de contabilidade, e o risco inerente em função das dificuldades operacionais e das limitações tecnológicas, a UCCI opina que:

- a) foram atendidos os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Senado Federal; e
- b) foram identificadas fragilidades nos controles internos em função da escassez de regulamentação operacional e das limitações existentes no sistema de tecnologia da informação utilizado.

É o parecer.

Pelotas, 30 de janeiro de 2020.

VANDERLEI DOS SANTOS MADRUGA,
Auditor.

De acordo,

NORMA GONÇALVES XAVIER,
Coordenadora da UCCI.